|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **MATRIZ DE RISCO** | | | | |
| A matriz de risco é o instrumento que tem o objetivo de definir as responsabilidades do CONTRATANTE e da CONTRATADA na execução do contrato. | | | | |
| O termo risco foi designado neste contrato para indicar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante, no caso de sua ocorrência. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o  risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico. | | | | |
| A análise dos riscos associados a esta obra é realizada por meio da matriz de risco, a seguir, que tem por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais. | | | | |
|  | | | | |
| **DA CONTRATADA** | | | | |
| Com exceção das hipóteses alocados para o CONTRATANTE, e independentemente da subcontratação de terceiros, a CONTRATADA é integral ao | | | | |
|  | | | | |
| **Risco** | **Alocação (Codevasf, Contratada ou Compartilhada)** | **Impacto (Alto, Médio ou Baixo)** | **Probabilidade (Frequente, Provável, Ocasional, Remota ou**  **Improvável)** | **Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco** |
| Cumprimento das condicionantes da licença ambiental e/ou dos requisitos técnicos dos órgãos envolvidos (Prefeitura, órgão ambiental, DNIT, IPHAN, DER,  etc. ) | Contratada | Alto | Remota | Maior rigor quanto ao planejamento para a obtenção das licenças, permissões e autorizações necessárias à execução do  contrato |
| Não definir corretamento a quantidade, a dimensão, as características operacionais dos equipamentos a serem empregados, a metodologia e os procedimentos para a execução do objeto, obedecendo as premissas deste Termo de Referência | Contratada | Alto | Ocasional | Maior rigor no controle do cronograma físico-financeiro, buscando o correto dimensionamento da equipe, dos insumos e dos equipamentos necessários à adequada execução da obra. |
| Gastos excedentes relacionados às obras e aos serviços objeto do Contrato, exceto nos casos  previstos expressamente para o CONTRATANTE | Contratada | Médio | Improvável |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **MATRIZ DE RISCO** | | | | |
| A matriz de risco é o instrumento que tem o objetivo de definir as responsabilidades do CONTRATANTE e da CONTRATADA na execução do contrato. | | | | |
| O termo risco foi designado neste contrato para indicar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante, no caso de sua ocorrência. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o  risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico. | | | | |
| A análise dos riscos associados a esta obra é realizada por meio da matriz de risco, a seguir, que tem por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais. | | | | |
| Perda de produtividade e/ou atraso no cumprimento dos cronogramas previstos ou de outros prazos estabelecidos entre as partes ao longo da vigência do Contrato, exceto nos casos previstos expressamente  para o CONTRATANTE | Contratada | Médio | Ocasional | Maior rigor no controle do cronograma físico-financeiro, buscando o correto dimensionamento da equipe, dos insumos e dos equipamentos necessários à adequada execução da obra. |
| Atrasos no cronograma devido à indisponibilidade de insumos necessários ao início ou continuidade da obra | Contratada | Médio | Ocasional |
| Não atingir os parâmetros de desempenho e de  produtividade, exceto nos casos decorrentes de atrasos cuja responsabilidade seja do Contratante | Contratada | Médio | Ocasional |
| Refazer serviços danificados por chuva ou outro fenômeno da natureza que acarretem atraso no  cronograma original e/ou aumento dos custos. | Contratada | Alto | Improvável | Estudar as condições climáticas da região onde serão executados os serviços |
| Custos e/ou atrasos no cronograma associados com  descobertas arqueológicas e/ou outras interferências relaciondas com patrimônio cultural | Contratada | Médio | Improvável | - |
| Perecimento, destruição, roubo, furto, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados aos bens e equipamentos da CONTRATADA, responsabilidade que não é reduzida ou excluída em virtude da  fiscalização da CONTRATANTE | Contratada | Médio | Ocasional | Aplicar um plano de segurança e vigilância, com controle de almoxarifado, estoque de materiais e equipamentos |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **MATRIZ DE RISCO** | | | | |
| A matriz de risco é o instrumento que tem o objetivo de definir as responsabilidades do CONTRATANTE e da CONTRATADA na execução do contrato. | | | | |
| O termo risco foi designado neste contrato para indicar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante, no caso de sua ocorrência. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o  risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico. | | | | |
| A análise dos riscos associados a esta obra é realizada por meio da matriz de risco, a seguir, que tem por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais. | | | | |
| Aumento do custo dos insumos, devido a variação das  taxas de câmbio ou inflação dos preços, exceto nos casos de aumentos DESPROPORCIONAIS | Contratada | Alto | Ocasional | Realizar estudo prévio da evolução dos preços dos insumos no mercado, de modo a estimar com maior precisão os possíveis valores de aumento e inflação |
| Possibilidade de a inflação de um determinado período ser superior ao índice utilizado para reajuste do Contrato ou de outros valores nele previstos para o  mesmo período | Contratada | Médio | Remota |
| Modificações na legislação de tributos sobre a renda | Contratada | Médio | Improvável | - |
| Responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ambientais decorrentes da operação, ou descarte inadequado de resíduos perigosos | Contratada | Alto | Remota | Obedecer criteriosamente às diretrizes técnicas e procedimentos de gestão de resíduos estabelecidas nas legislações  vigentes |
| Prejuízos causados a terceiros, pela CONTRATADA ou seus administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela CONTRATADA | Contratada | Médio | Remota | Maior rigor no treinamento da equipe e na execução do projeto executivo. |
| Atraso na mobilização de equipamentos em função de restrições técnicas, logísticas, orçamentárias ou ambientais, exceto nos casos previstos expressamente  para o CONTRATANTE | Contratada | Médio | Ocasional | Realizar o planejamento contínuo da execução da obra, de maneira a se |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **MATRIZ DE RISCO** | | | | |
| A matriz de risco é o instrumento que tem o objetivo de definir as responsabilidades do CONTRATANTE e da CONTRATADA na execução do contrato. | | | | |
| O termo risco foi designado neste contrato para indicar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante, no caso de sua ocorrência. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o  risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico. | | | | |
| A análise dos riscos associados a esta obra é realizada por meio da matriz de risco, a seguir, que tem por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais. | | | | |
| Restrições de horário de trabalho que impactem no cronograma, como a impossibilidade de trabalho noturno, em finais de semana ou outros horários  determinados | Contratada | Médio | Remota | adaptar às possíveis restrições que possa acontecer |
| Custos associados a ações trabalhistas ou  previdenciárias de profissionais contratados ou subcontratados | Contratada | Médio | Ocasional | Realizar acompanhamento jurídico |
| Custos adicionais para manutenção e operação de desvios de tráfego necessários a continuidade do fluxo de veículos na região da realização dos serviços | Contratada | Baixo | Remota | Maior rigor quanto ao detalhamento do projeto executivo, possibilitando o planejamento adequado e, por consequência, a correta execução da obra. |
| Custos adicionais associados à dificuldade de acesso à área onde será executado os serviços | Contratada | Médio | Remota |
| Custos associados ao remanejamento de elementos interferentes, como linhas de energia (redes de alta e baixa tensão) telecomunicações e saneamento, Dutos e  Tubulações de Gás ou petróleo. | Contratada | Médio | Remota |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **MATRIZ DE RISCO** | | | | |
| A matriz de risco é o instrumento que tem o objetivo de definir as responsabilidades do CONTRATANTE e da CONTRATADA na execução do contrato. | | | | |
| O termo risco foi designado neste contrato para indicar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante, no caso de sua ocorrência. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o  risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico. | | | | |
| A análise dos riscos associados a esta obra é realizada por meio da matriz de risco, a seguir, que tem por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais. | | | | |
| **DA CONTRATANTE** | | | | |
| É de responsabilidade da CONTRATANTE os seguintes riscos relacionados ao Contrato: | | | | |
|  | | | |  |
| **Risco** | **Alocação (Codevasf, Contratada ou Compartilhada)** | **Impacto (Alto, Médio ou Baixo)** | **Probabilidade (Frequente, Provável, Ocasional, Remota ou**  **Improvável)** | **Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco** |
| Decisão arbitral, judicial ou administrativa que impeça ou impossibilite a CONTRATADA de executar fielmente suas obrigações contratuais, exceto nos casos em que a CONTRATADA houver dado causa a  tal decisão | Codevasf | Alto | Remota | - |
| Obtenção de licenças, permissões e autorizações relativas à execução do contrato. | Codevasf | Alto | Remota | Maior rigor quanto ao planejamento para a obtenção das licenças, permissões e autorizações necessárias à execução do  contrato |
| Descumprimento, pela CONTRATANTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, ao descumprimento de prazos aplicáveis previstos neste Contrato e/ou na legislação  vigente | Codevasf | Médio | Remota | Maior rigor na fiscalização da execução do projeto e em especial no acompanhamento do cronograma físico- financeiro |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **MATRIZ DE RISCO** | | | | |
| A matriz de risco é o instrumento que tem o objetivo de definir as responsabilidades do CONTRATANTE e da CONTRATADA na execução do contrato. | | | | |
| O termo risco foi designado neste contrato para indicar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante, no caso de sua ocorrência. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o  risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico. | | | | |
| A análise dos riscos associados a esta obra é realizada por meio da matriz de risco, a seguir, que tem por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais. | | | | |
| Alterações na legislação e regulamentação, inclusive acerca de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos, que alterem a composição econômico-financeira do Contrato, excetuada a legislação dos  tributos sobre a renda | Codevasf | Alto | Remota | - |
| Alteração unilateral no Contrato, por iniciativa da CONTRATANTE, por inclusão e modificação de obras e serviços que afetem o equilíbrio econômico-financeiro | Codevasf | Alto | Remota | Maior rigor no planejamento e nas realizações dos estudos técnicos, de maneira a contemplar todos os serviços necessários para a adequada realização  da obra |
| Caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração que provoque impacto econômico-financeiro no Contrato e impeça ou retarde a execução  da obra. | Codevasf | Alto | Improvável | - |
| Aumentos DESPROPORCIONAIS dos insumos, quando estes aumentos forem imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e  extracontratual | Codevasf | Alto | Remota | - |